DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO DE CONVOCAÇÃO
DECRETO Nº 01/2019, de 09 de abril de 2019.

Dispõe sobre a convocação da 2ª. Conferência Municipal De Saúde.

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Implementação da Política de Atenção Integral Saúde no Município, a Diretora Municipal de Higiene e Saúde de Ocauçu, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª. Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 12 de abril de 2019 às 08h30min, tendo como tema central: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS"; bem como a discussão dos seguintes Eixos temáticos:

I- SAUDE COMO DIREITO- O que deve ser universal, indivisível e interdependente.

II- CONSOLIDAÇÃO DOS SUS – Reafirmar os princípios que sejam organizativos e doutrinários (conferem legitimidade ao SUS).

III- FINANCIAMENTO DO SUS – Seguridade social.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 2ª. Conferência de Saúde do Município para o dia 12/04/2019.

Art. 3º O tema central da Conferência será "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada no CCI (Centro de Convivência de Idosos) de Ocauçu.

Art. 5º A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e Diretora Municipal de Higiene e Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Diretoria Municipal de Higiene e Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ocauçu, 03 de Abril de 2019.

_____

Regiane Vieira dos Santos Panobianco

Diretora Municipal de Higiene e Saúde

Portarias

PORTARIA Nº 01/2019

A DIRETORA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE DE OCAUÇU de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Ocauçu conforme determinação legal do Decreto nº 01/2019 da Diretora Municipal de Higiene e Saude.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Diretora Municipal de Higiene e Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no CCI (Centro de Convivência de Idosos) de Ocauçu.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Regiane Vieira dos santos Panobianco

Coordenador Geral: Jorge Alberto Fonseca Martin

Coordenadora Adjunta: Ligiane Aparecida Barboza de Araujo

Secretária Executiva: Lilian Colombo dos Santos

Tesoureira: Adriana Cavalheiro DalleVedove

Secretaria de Credenciamento: Luciane Steferson Colombo Macedo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Adriana da Silva Delmond dos Santos

Relator: Jorge Alberto Fonseca Martin

Artigo 6º - As diversas sub- divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição no dia 12/04/2015 no CCI (Centro de Convivência de Idosos) de Ocauçu.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, no jornal e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Não serão realizadas Pré-Conferências e/ ou Reuniões Ampliadas.

Artigo 8º - Os delegados serão indicados no dia da Conferência.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ocauçu, 09 de abril de 2019

_____

Regiane Vieira dos Santos Panobianco

Diretora Municipal de Higiene e Saúde